



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



PORTARIA Nº 25.188 **De 11 de setembro de 2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo a Lei Municipal nº 8.947, de 28 de abril de 2017;

R E S O L V E:

I - Designar o Doutor LUIZ ALBERTO DEOCLECIO DA SILVA, OAB/SP nº 369155, para compor, como membro titular, o **CONSELHO MUNICIPAL LGBT**, representante da **5ª SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB**.

II - O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução.

III - Na forma da Lei, os membros do referido Conselho Municipal, exercerão o seu mandato sem qualquer remuneração, mas os seus serviços serão considerados de relevado interesse público para o Município.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio número 01/2017. ("RAP-PC").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, 4º andar do Paço Municipal, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - ASB – Concurso Público nº 001/2015

CLAS.	INSC.	NOME
1º	30169	LEANDRA INES MONTEIRO MACHADO

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Saúde, 13 (treze) de setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, 4º andar do Paço Municipal, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

ENFERMEIRO - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados – Concurso Público nº 001/2015

CLAS.	INSC.	NOME
9º	30460	GRAZIELA AIOLA VALERIO ALVES

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Saúde, 13 (treze) de setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 I.E. Isento

www.daeearaquara.com.br



Portaria DAAE nº 4625 13 de setembro de 2017.

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39 da Lei Municipal nº 8.868 de 06 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Autorizar a Gerência de Recursos Humanos, a proceder à contratação da Sra. **PAULA ANDRÉIA MASCARINI DE FERNANDO**, classificada em Concurso Público nº 01/2015, homologado em 15 de junho de 2015 para exercer as funções do emprego de ASSISTENTE SOCIAL a partir de 15 de setembro de 2017.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, aos 13 (Treze) dias do mês de setembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

Engº Wellington Cyro de Almeida Leite
Superintendente

Registrado às folhas 43 do livro competente nº 53.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 2.312

PROCESSO: 0154/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 003/2015

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO (CARTÕES ELETRÔNICOS, MAGNÉTICOS OU OUTROS, ORIUNDOS DE TECNOLOGIA ADEQUADA) COM RECARGA MENSAL DE CRÉDITOS, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS (HIPERMERCADOS, SUPERMERCADOS, ARMAZÉNS, MERCEARIAS, AÇOUGUES, PEIXARIAS, HORTOMERCADOS, COMÉRCIO DE LATICÍNIOS E/OU FRIOS, PADARIAS E SIMILARES), DESTINADOS AOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, A RAZÃO DE UM DOCUMENTO CADA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO DO EDITAL.

MOTIVO: AUMENTO DO VALOR DO VALE REFEIÇÃO

VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 3.012.471,00 (TRÊS MILHÕES, DOZE MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS).

ASSINATURA: 05/09/2017

VIGÊNCIA: 17/03/2018

ARARAQUARA, 05 DE SETEMBRO DE 2017

**ENG. WELLINGTON CYRO DE ALMEIDA LEITE
SUPERINTENDENTE**



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



DECRETO Nº 11.485
De 11 de setembro de 2017

Revoga o Decreto Municipal nº 10.928, de
11 de junho de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº
10.928, de 11 de junho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 11 (onze) dias do mês de
setembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivado em livro próprio 01/2017. Guichê nº 057.442/2017 - ("EGEN-PC").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1902 | seceducacao@araraquara.sp.gov.br

PORTARIA SME Nº 79/17 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

Designar Comissão para coordenar, executar, acompanhar e supervisionar o Processo Seletivo para o exercício de função atividade de **Professor Coordenador** do Programa de Educação Infantil.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal Nº 8.326, de 28 de setembro de 2005 e considerando a Lei Municipal Nº 6.251, de 19 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Municipal Nº 8.477, de 23 de outubro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão para coordenar, executar, acompanhar, e supervisionar o Processo Seletivo para o exercício de função atividade de **Professor Coordenador** do Programa de Educação Infantil, composta pelos seguintes membros:

- I- MURIANE SIRLENE SILVA DE ASSIS – Gerente de Educação Infantil
- II- VIVIANE APARECIDA CEREDA – Coordenadora Técnica
- III- ROSANA CRISTINA FRAIZ – Supervisora de Ensino
- IV- ELOINA BARBOSA LEAL - Supervisora de Ensino
- V- MÔNICA ROBERTA ZACCARO SENE - Supervisora de Ensino
- VI- MARIA ANGÉLICA BRIZOLARI PONGELUPE - Supervisora de Ensino
- VII- VALÉRIA CRISTINA DA SILVA MADEIRA - Supervisora de Ensino
- VIII- ANDRÉA SIMONE COLIN - Supervisora de Ensino
- XIX – MARIA JOSÉ DELIQUIAVE - Diretora de Escola
- X- ANA CLAUDIA REZENDE DE OLIVEIRA - Diretora de Escola

Art. 2º - Os integrantes das Comissões deverão zelar pelo pleno cumprimento do disposto na Legislação Municipal, com plena autonomia – respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, transparência e uniformidade do processo na resolução dos casos omissos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano de 2017.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**Portaria DAAE nº 4.626
De 13 de setembro de 2017**

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39 da Lei Municipal nº 8.868 de 06 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

- 1- REVOGAR os efeitos da portaria 4.602 de 05 (CINCO) de Julho de 2017 (DOIS MIL E DEZESSETE), publicada no jornal “Folha da Cidade” no dia 15 (QUINZE) de Julho de 2017 (DOIS MIL E DEZESSETE).
- 2- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA,
aos 13 (TREZE) dias do mês de setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

Eng. Wellington Cyro de Almeida Leite
Superintendente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE RENDAS MOBILIÁRIAS E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Rendas Mobiliárias e Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, ante o fato da **empresa infra citada não ter sido encontrada pela Empresa de Correios e Telégrafos**, observado o disposto no artigo 30 da Lei Complementar 17, de 1º de dezembro de 1997 e alterações com redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar 61, de 06 de dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, a empresa **ALVARE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME**, localizada na **R. PROFESSOR JOÃO MARTINIANO DE OLIVEIRA, Nº 387 – JD. CECAP II - ARARAQUARA - SP**, cadastro municipal 1172701, que tem contra si, lavrados, a **NOTIFICAÇÃO PARA SALDAR DÉBITOS Nº 235/2017** e o **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 307/2017 (Artigo 346, I, “A” DA LC 17/97 e alterações)**, ficando **CIENTIFICADO** da lavratura dos documentos acima citados, conforme disposto na Lei Complementar nº 17, de 1º de dezembro de 1997 e alterações.

Araraquara, 14 de setembro de 2017.

ALINE BARCELO DUCLERC VERÇOSA
Auditor Fiscal
Matrícula 6892/6



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



LEI Nº 9.073

De 06 de setembro de 2017

Autógrafo nº 212/17 - Projeto de Lei nº 253/17

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Altera o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 8.417, de 05 de março de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 05 (cinco) de setembro de 2017, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 8.417, de 05 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. A gratificação referida no caput deste artigo não se aplica aos auxiliares de saúde bucal que estejam exercendo a função atividade de auxiliar de cirurgião dentista – PSF.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de setembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI

Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. (“PC”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1902 | seceducacao@araraquara.sp.gov.br

**EDITAL Nº 07/2017
DE 13 DE SETEMBRO DE 2017**

***PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO ATIVIDADE DE PROFESSOR
COORDENADOR DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL***

A Secretária Municipal da Educação de Araraquara, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal Nº 8.326, de 28 de setembro de 2005, em conformidade com o disposto na Lei Nº 6.251, de 19 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Municipal Nº 8.477, de 23 de outubro de 2006, e em consonância com o estabelecido no Comunicado SME nº09/2017, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo visando selecionar professores da rede municipal de ensino de Araraquara para o preenchimento de vaga na função atividade de Professor Coordenador do Programa de Educação Infantil para atuar nos Centros de Educação e Recreação especificamente no que diz respeito ao desenvolvimento de atividades relacionadas ao PNAIC – Programa Nacional para Alfabetização da Idade Certa; observadas as disposições legais aplicáveis e consoante estabelecido no presente Edital.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O Processo Seletivo será coordenado, executado, acompanhado e supervisionado por Comissão designada pela Secretária Municipal da Educação por meio de Portaria.

1.2- Serão oferecidas as seguintes vagas na função atividade de **Professor Coordenador**:

a) 12 (doze) vagas para atuar com grupos de Centros de Educação e Recreação (CERs).

1.3- O Processo Seletivo para o preenchimento das vagas na função atividade de **Professor-Coordenador** constará de 03 (três) etapas:

a) **primeira etapa**, de caráter eliminatório: preenchimento dos requisitos necessários solicitados para a inscrição;

b) **segunda etapa**, de caráter classificatório, constará de prova de certificados, títulos e formação continuada na área apresentada de acordo com o presente edital;

c) **terceira etapa**, de caráter classificatório, análise do Plano de Trabalho para Reunião de Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC).

2- ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO ATIVIDADE

2.1- Professor Coordenador

Compete aos Professores Coordenadores do Programa de Educação Infantil:

- Participar das formações do PNAIC – Programa Nacional para Alfabetização na Idade Certa;
- Realizar, com os professores de pré-escola dos CERs, as atividades previstas e orientadas nas formações do PNAIC;
- Planejar, desenvolver, monitorar e avaliar ações didático-pedagógicas de caráter crítico-transformadoras, de forma organizada e sistemática;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1902 | seeducacao@araraquara.sp.gov.br

- Atuar de forma ética, solidária e criativa mediante desafios e situações-problema;
- Atuar com flexibilidade em equipe, valorizando o diálogo, a criação de espaços democráticos, o acolhimento, a diversidade e a autonomia dos sujeitos;
- Agir com compromisso com a garantia de direitos da criança.

3- INSCRIÇÃO

3.1- As inscrições serão realizadas nos dias **14, 15 e 18 de setembro**, das 10h às 16h30min, na Secretaria Municipal da Educação, na Gerência de Educação Infantil.

3.2- A ficha de inscrição poderá ser retirada em quaisquer Centro de Educação e Recreação (CER) durante o horário de funcionamento.

3.3- Na ficha de inscrição o candidato deverá informar seus dados pessoais e os títulos e certificados, anexando os documentos exigidos no Item 4.

3.4- As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo indeferida a inscrição do candidato que não preencher a ficha de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, bem como não anexar cópia dos documentos comprobatórios exigidos no Item 4 deste Edital.

3.5- Será admitida inscrição por procuração, devendo o outorgado apresentar procuração simples do outorgante, acompanhada de cópias legíveis do documento de identidade do primeiro e do segundo, que serão anexadas na ficha de inscrição, não havendo necessidade de reconhecimento de firma para a emissão da procuração.

3.6- O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros deste no preenchimento do formulário de inscrição.

3.7- No ato da inscrição o candidato receberá o comprovante de inscrição devidamente carimbado e assinado pelo responsável.

3.8- A efetivação da inscrição implica aceitação tácita das condições fixadas para a realização do processo seletivo, não podendo o candidato alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

3.9- Efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração ou acréscimo de documentos.

3.10- As inscrições serão deferidas ou indeferidas pela SME e divulgadas no dia **19 de setembro**.

4- DOCUMENTOS E REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

4.1- No ato da inscrição para a função atividade de **Professor Coordenador**, o candidato deverá apresentar a ficha de inscrição devidamente preenchida, anexando os documentos comprobatórios de:

I- Vinculação a Educação Infantil da Rede Municipal (Cópia da Carteira de Trabalho: folha de identificação e contrato de trabalho);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1902 | seeducacao@araraquara.sp.gov.br

- II- Experiência de 3 (três) anos, no mínimo, como docente, preferencialmente na Educação Infantil (Cópia da Carteira de Trabalho: folha de identificação e contrato de trabalho);
- III- Cumprimento do estágio probatório no emprego público de professor da rede municipal (Cópia da Carteira de Trabalho: folha de identificação e contrato de trabalho);
- IV- Formação em curso de Licenciatura em Pedagogia (Diploma e Histórico Escolar);
- V- Apresentação no ato da Inscrição do Plano de Trabalho para Reunião de Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC);
- VI- Cópias dos documentos para análise de títulos e de participação em formações continuadas realizadas na área:

- a- Os documentos a serem entregues para análise de Títulos serão: Diploma, Declaração atualizada de no máximo 2 (dois) anos da data da inscrição ou Certificados de conclusão com seus respectivos Históricos Escolares (Graduação, Especialização, Mestrado e/ou Doutorado);
- b- Os documentos a serem entregues para comprovação de participação em Formações Continuadas na área serão: Declaração/Certificado emitida por Instituições Particulares, Federais, Estaduais ou Municipais realizadas no período de **01 de janeiro de 2014 à 31 de dezembro de 2016**, com duração mínima de 30 Horas;

4.2- Estrutura obrigatória do Plano de Trabalho para o HTPC: identificação do candidato, tema (o candidato deverá escolher um dos três temas indicados neste Edital), objetivos, conteúdo, desenvolvimento, recursos didáticos utilizados e referência bibliográfica. O plano deve prever a realização de 01 reunião de HTPC de 60 minutos.

5- DO PROCESSO SELETIVO

5.1- **Primeira etapa:** análise dos requisitos necessários solicitados para a inscrição.

5.1.1 - A primeira etapa terá caráter eliminatório e não constará de pontuação.

5.2- **Segunda etapa:** Prova de Certificados, Títulos e Formação Continuada na área – Professor Coordenador da Educação Infantil, de caráter classificatório.

5.2.1- A somatória do certificado, título e formação continuada realizados na área terá valor máximo de 6,0 (seis) pontos, distribuídos da seguinte forma:

5.2.2 - Dos Títulos:

CERTIFICADOS E TÍTULOS	VALOR
ESPECIALIZAÇÃO	1,0
MESTRADO	2,0
DOCTORADO	3,0
Total máximo:	3,0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1902 | seeducacao@araraquara.sp.gov.br

5.2.3 – A Especialização poderá ser cumulativa com o Mestrado ou poderá ser computada mais de uma Especialização até o máximo de 3,0 pontos.

5.2.3 - Da Formação Continuada:

FORMAÇÕES CONTINUADAS REALIZADAS NA ÁREA:
CADA 30 HORAS = 0,5 PONTO, COM MÁXIMO DE 3,0 PONTOS

5.3 – **Terceira etapa:** Análise do Plano de Trabalho para Reunião de Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), de caráter classificatório.

Quadro 1 – Temas para elaboração do Plano de Trabalho para Reunião de HTPC:

Temas
1. Práticas de letramento na Educação Infantil
2. O brincar como eixo do processo educativo na Educação Infantil
3. O direito a cultura letrada na Educação Infantil

Quadro 2 – Critérios de Avaliação do Plano de Trabalho para Reunião de HTPC:

PLANO DE TRABALHO PARA HTPC	Pontuação máxima
Objetivos	1,0
Conteúdo	1,0
Desenvolvimento	1,0
Recursos utilizados	0,5
Bibliografia	0,5
<i>Total</i>	4,0

6- DA CLASSIFICAÇÃO DO PROFESSOR COORDENADOR E DO RESULTADO FINAL

6.1-A classificação dos candidatos na função atividade de Professor Coordenador será divulgada pela SME, por ordem decrescente de pontos.

6.2-No caso de empate, será adotada a seguinte ordem de critérios:

- 1- O candidato que obtiver maior pontuação na participação de Formações Continuidadas na área;
- 2- O candidato que apresentar maior titulação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1902 | seeducacao@araraquara.sp.gov.br

3- O candidato que tiver a maior idade.

7- DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E PRAZO PARA RECURSO

7.1- O resultado final do Processo Seletivo será publicado no dia **21 de setembro** no jornal local “A Cidade” e divulgado por meio de correio eletrônico dos Centros de Educação e Recreação.

7.2- O candidato poderá, individualmente, interpor recurso nos dias **21 e 22 de setembro**. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo e protocolado na Secretaria Municipal da Educação das 10h às 16h30 horas.

7.3- Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo e horário.

8- DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

8.1- Os candidatos aprovados, obedecida à ordem de classificação, serão convocados para a escolha de vaga.

8.2- O candidato aprovado que não atender ao Edital para a escolha de vaga será considerado desistente e eliminado do processo seletivo.

8.3- O candidato aprovado poderá desistir da vaga oferecida assinando Termo de Desistência no momento da escolha.

8.4- Os candidatos aprovados, convocados e com confirmação da escolha de vaga serão investidos na função na forma do § 2º do Art. 1º do Decreto Nº 10.784, de 07/11/2014 e da Lei Nº 7.238, de 30 de abril de 2010, a partir do ano letivo de 2018.

8.5- O professor que preencher uma das vagas para a função atividade de professor coordenador continuará exercendo suas atividades em sala de aula até o final do ano letivo de 2017.

9- DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1- O prazo de validade do Processo Seletivo para a função atividade de **Professor Coordenador** será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final, no site oficial da PMA.

10- DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1- A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e o compromisso de aceitar as condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital.

10.2- Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



PORTARIA Nº 25.189 **De 11 de setembro de 2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

I - Constituir a COMISSÃO ORGANIZADORA para os trabalhos e eventos a serem desenvolvidos para a **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO IDOSO**, que se realizará no próximo dia **05 (cinco) de outubro** do corrente exercício, no **Teatro do SESC Araraquara, das 08:30 (oito horas e trinta minutos) às 16:00 (dezesesseis horas)**, e será composta pelas pessoas abaixo descritas:

I - Representantes do Poder Público:

- **MARIA JOSÉ OLIVEIRA DE MORAES** - Representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
- **LUIZ ARMANDO GARLIPPE** - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- **FABIO TADEU REINA** - Representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
- **MARIA ELEUZA NASCIMENTO** – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- **CÉLIA REGINA LONGOBARDO** – Representante da Secretaria Municipal de Cultura.

II – Representantes do Conselho Municipal do Idoso:

- **SILVIA SAMPAIO CARMAGNANI** – Presidente;
- **ALZEMIRO IANELLI** – Vice Presidente;
- **ALAÍDE GIGLIOTTI MOREIRA BELLO** – Primeira Secretária;
- **YARA CARVALHO BLANK** – Segunda Secretária;
- **JOSÉ CARLOS AMANTÉA** – Tesoureiro;
- **MARIA ALICE FERRO MARTINEZ** – Conselheira;
- **ELISA DOS SANTOS RODRIGUES** – Conselheira;
- **MÁRIA AÉRE PEDRO ANTONIO** – Conselheira; e
- **ORIOMAR SAMPAIO CARMAGNANI** – Conselheira.

II - Pelas atividades exercidas na Comissão Organizadora da **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO IDOSO**, os seus membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo, porém, considerados relevantes serviços prestados ao Município.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. ("RAP – PC").



Fundação Municipal Irene Siqueira Alves - Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2017

OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para soluções parenterais, com cessão de bomba de infusão em comodato.

Homologamos a adjudicação do Pregoeiro, que considerou vencedora a empresa:

SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA CNPJ 58.426.628/0001-33 " Lote: 1.1 - - Quant: 1000
PREÇO 20,5000 - TOTAL DO LOTE: R\$ 20.500,00 Lote: 1.2 - - Quant: 2000 PREÇO 19,6000 - TOTAL DO
LOTE: R\$ 39.200,00 TOTAL GERAL R\$ 59.700,00

Araraquara, 12 de setembro de 2017.

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva Fungota



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA

**Pregão Presencial nº 058/2017
Processo Daae nº 3.431/2017**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DA COLETA SELETIVA, PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, SITUADA NA AV. GERVÁSIO BRITO FRANCISCO, Nº 750, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

Por conta de pedidos de esclarecimentos formulados nesse certame, a Administração decide realizar algumas readequações técnicas necessárias, passando o processo licitatório em referência a contar com as seguintes alterações:

DO TERMO DE REFERÊNCIA:

FOI SUBSTITUÍDO o TERMO DE REFERÊNCIA, em decorrência das alterações realizadas no item 1 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

DO EDITAL:

Onde se lê:

12.2- A licitante vencedora do certame deverá apresentar, obrigatoriamente, no ato da assinatura do contrato, o registro de cadastro na ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres), sob pena de não o fazendo, ser esse ato considerado como descumprimento total da obrigação contratual, estando ela sujeita a sanção prevista no item 18.4 deste Edital.

Leia-se:

12.2- À vista da necessidade de os caminhões serem classificados na categoria de aluguel – com placas vermelhas – no ato da entrega dos caminhões deverá a contratada apresentar, obrigatoriamente, o registro de cadastro na ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres), sob pena de não o fazendo, ser esse ato considerado como descumprimento total da obrigação contratual, estando ela sujeita a sanção prevista no item 18.4 do Edital.

- Obs: O texto acima também substitui o texto constante do item 2.1, da Minuta do Contrato.

- Ficam acrescidos os itens: 13.8, no Edital e 3.5, na Minuta do Contrato, com a seguinte redação:

Os veículos deverão ser entregues observando todas as condições técnicas constantes do Termo de Referência, no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, ocasião em que será emitida ordem para início da execução dos serviços.

Em virtude dessas alterações, fica designada a nova data:

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: Dia 28 / 09 / 2017 às 09h30min.

Os demais itens permanecem inalterados e o Edital e o Anexo rerratificados encontram-se disponível no site www.daaeararaquara.com.br – link [Portal de licitações](#). Podendo também ser retirado diretamente na Gerência de Suprimentos, sito a Rua Domingos Barbieri, 100, Bairro Fonte Luminosa, Araraquara – SP, de 2ª a 6ª feira, das 09h00 às 16h45. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3324-9576, ou pelo e-mail: gsup@daaeararaquara.com.br

Araraquara, 13 de setembro de 2017.

**Eng.º Wellington Cyro de Almeida Leite
Superintendente**



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



PORTARIA Nº 25.187 **De 11 de setembro de 2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo a Lei Municipal nº 7.953, de 06 de junho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 8.949, de 28 de abril de 2017;

R E S O L V E:

I - Designar para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, as pessoas abaixo indicadas:

I - Representantes do Poder Público:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: **TERESA CRISTINA TELAROLLI**

Suplente: **RICARDO PORTARI FILHO**

Titular: **FABIANA CRISTINA VIRGÍLIO**

Suplente: **CAROLINA ALVES GUIMARÃES**

Titular: **LUCIENE MARIA BRAGA**

Suplente: **DAIANE FERNANDA SIMEÃO SORANZO**

b) Representante da Fundação de Arte e Cultura do Município – FUNDART:

Titular: **GABRIELA PALOMBO**

Suplente: **DANIEL EIJI HANAI**

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: **MÁRCIA MARIA DA COSTA**

Suplente: **SILVIA ELAINE GONÇALVES THEODORO**

d) Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Titular: **ANDRÉ LUIS CUSTÓDIO TALORA**

Suplente: **EVERSON MIGUEL INFORSATO**

e) Representantes da Secretaria Municipal Planejamento e Participação Popular:

Titular: **ALCINDO SABINO DOS SANTOS**

Suplente: **LUIZ FERNANDO COSTA DE ANDRADE**

f) Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico:

Titular: **MICHEL HENRIQUE CABRIO RIGOLIN**

Suplente: **HEBER CANDIDO PEREIRA**



g) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

Titular: **LUCIANA MARCIA GONÇALVES**

Suplente: **MARA GOMES**

II - Representantes das Áreas Culturais:

a) Representantes da área de artes visuais:

Titular: **DÉBORA PAIVA ANDRADE**

Suplente: **JOEL VENCESLAU**

b) Representantes da área de cine/foto/vídeo:

Titular: **WILTON VITAL**

Suplente: **LUNE VICTOIRE**

c) Representantes da área literária:

Titular: **DANIEL DE ASSIS FURTADO**

Suplente: **LUIS ANTONIO AZEVEDO**

d) Representantes da área de música:

Titular: **KRIS PIRES**

e) Representantes da área de dança:

Titular: **RENATA PESTANA**

f) Representantes da área de capoeira:

Titular: **DOUGLAS JOSÉ MARTINS**

g) Representantes da área circense:

Titular: **DENIS PIMENTA**

h) Representantes da área teatral:

Titular: **RAFAELLA BERTO PUCCA**

Suplente: **MARCIO PONTES**

i) Representantes da área do artesanato:

Titular: **ANA MAGNANE**

Suplente: **MARIA CRISTINA SIMONE RUIVO**

j) Representantes da área de cultura popular urbana:

Titular: **ISABELA DE LIMA**

Suplente: **RICARDO LEÃO BONIFÁCIO**



III - Representantes das Instituições, Associações, Serviços Culturais e da Sociedade Civil:

a) Representantes do Serviço Social do Comércio – SESC:

Titular: **CARINA FIGUEIRA**

Suplente: **RAFAEL BARCOT TINTOR**

b) Representantes do Serviço Social da Indústria – SESI:

Titular: **LEILA ELOISA MARROCO**

Suplente: **ODILON VIANA DE ASSIS LAMEGO**

c) Representantes das universidades e instituições de ensino e pesquisa públicas e privadas de nível superior, instaladas no Município, diretamente ligadas à área de humanidades;

- Universidade Estadual Paulista – UNESP

Titular: **FERNANDO BRANDÃO DOS SANTOS**

Suplente: **FABIANE RENATA BORSATO**

- Universidade Paulista – UNIP

Titular: **EUZÂNIA BATISTA FERREIRA ANDRADE**

Suplente: **SILVANA SANTORO**

- Universidade de Araraquara – UNIARA

Titular: **JULIANO MARCELLO**

Suplente: **PAULO HENRIQUE RIBEIRO CARDOZO**

d) Representantes de organizações não-governamentais sem fins lucrativos diretamente ligada a produção e difusão cultural no âmbito do município:

Titular: **EDINEUSA FRANCISCO DOS SANTOS**

Suplente: **FRANCISCO SALES COUTURATO**

Suplente: **ALDEMIR DE SOUZA**

e) Representante da Associação Comercial e Industrial de Araraquara – ACIA:

Titular: **ANTONIO JUNQUETTI**

Suplente: **ROBERTO ABUD**

g) Representantes das Escolas de Carnaval:

Titular: **ILDEMAR JORDÃO**

Suplente: **KARINA MOURÃO CÉLIO**

h) Representantes do patrimônio folclórico popular:

Titular: **CLÁUDIA GALVÃO**

j) Representantes da Plenária do Orçamento Participativo da Juventude:

Titular: **AMANDA SENE CIOMINO**

Suplente: **STEICE CHARLES GOMES**



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



k) Representantes da Plenária do Orçamento Participativo da Pessoa Idosa:
Titular: **MARIA APARECIDA ALVES**
Suplente: **NEUSA MARIA DALL'ACQUA**

l) Representantes da Plenária do Orçamento Participativo da população LGBT:
Titular: **EDUARDO VALENTIM MASSARI**

m) Representantes do Conselho do Orçamento Participativo (COP):
Titular: **MARIA JOSÉ AMADEU COSTA MARIA**
Titular: **RODRIGO BARBOSA RIBEIRO**

II - O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução.

III - Na forma da Lei, os membros do referido Conselho Municipal, exercerão o seu mandato sem qualquer remuneração, mas os seus serviços serão considerados de relevado interesse público para o Município.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio número 01/2017. ("RAP-PC")



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE RENDAS MOBILIÁRIA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da sua Gerência de Rendas Mobiliária e Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, **devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa de Correios e Telégrafos**, observado o disposto no artigo 1º, da Lei Complementar 61 de 06/12/2002 que alterou a Lei Complementar 17, de 1º de dezembro de 1997 e alterações,

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **AUTO SOCORRO GUGU - LTDA**, estabelecido à R. PIAUI, 802 – JD. BRASIL, que fique ciente que tem contra si lavrados em 17/08//2017 **NOTIFICAÇÃO(OES) PARA SALDAR DÉBITOS 263/2017 e AUTO(S) DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA N° 344/2017 e 346/2017** em razão de levantamento fiscal com base no art. 160, art.346.I.a. e art.346.III.b.- CTM, ficando **CIENTIFICADO** da lavratura do(s) documento(s) acima citado(s), conforme disposto no artigo 1º da lei supracitada.

Araraquara, 13 de setembro de 2017

VALDINETE A. DA SILVA
Auditor Fiscal Tributário Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE RENDAS MOBILIARIAS E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Rendas Mobiliaria e Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de **não ter sido localizado** pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto no artigos 1º e 30, da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações, FAZ SABER a todos aqueles que tomarem conhecimento deste edital e, em especial, os **contribuintes** descritos abaixo ou **proprietários do imóvel** em questão, que **ficam INTIMADOS** para apresentarem, nos termos do artigo 303, I e IV da LC 17/97 (Código Tributário Municipal): guias de recolhimento de ISS, notas fiscais de prestação de serviço, recibos de prestação de serviço e contrato de prestação de serviços referentes à construção do imóvel. Os documentos devem ser apresentados no **prazo de 05 (CINCO) dias** e/ou protocolar recurso administrativo (1ª Instância) no mesmo prazo, contados desta publicação. O não atendimento à presente intimação acarretará na lavratura de notificação para saldar débitos (NSD). Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

CONTRIBUINTE	Nº INTIMAÇÃO	ÁREA CONSTRUÍDA M2	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL	ENDEREÇO
MARIO ANTONIO MORETTI	988/2017	56,70	RES. MODESTO	06.473.032	R. MARIA CARLOS JERONYMO, 05 – PQ. GRAMADO
DINAH AP. M. DA COSTA	967/2017	187,24	RES. FINO	19.289.026	R.12, Nº07 – RES. E COM. QUINTA E PORTAL DAS TIPUANAS

Araraquara, 13/09/2017
Valdinete A. da Silva
Auditor Fiscal Tributário Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



LEI Nº 9.074

De 06 de setembro de 2017

Autógrafo nº 213/17 - Projeto de Lei nº 254/17

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a concessão de adicional de risco aos agentes de combate a endemias, aos fiscais municipais e aos motoristas que participem, em caráter não-ocasional, das equipes de nebulização no combate a endemias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 05 (cinco) de setembro de 2017, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o adicional de risco para os ocupantes do emprego público de Agente de Combate às Endemias, Fiscais Municipais e Motoristas que, a partir da data da promulgação desta lei, participem, em caráter não-ocasional, das equipes de nebulização no combate a endemias.

Art. 2º O adicional de risco será fixado no percentual de 30% (trinta por cento), que recairá exclusivamente sobre o salário base do servidor.

Art. 3º O adicional de risco somente será devido enquanto o servidor estiver no exercício dos empregos públicos referidos no Art. 1º desta Lei e enquanto integram, em caráter não-ocasional, das equipes de nebulização no combate a endemias.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias e serão suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de setembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. ("PC").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, por intermédio da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, 4º andar do Paço Municipal, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

AGENTE ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – Concurso Público nº 002/2014

CLAS.	INSC.	NOME
76º	46299	CLEVERTON DOS SANTOS TIEZZI

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Gestão e Finanças,
Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, 13 (treze) de setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

FLAVIA SALETTI GRECCO DOTOLI
Coordenadora Executiva de Recursos Humanos



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 I.E. Isento

www.daaeararaquara.com.br



Portaria DAAE nº 4624 13 de setembro de 2017.

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39 da Lei Municipal nº 8.868 de 06 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Autorizar a Gerência de Recursos Humanos, a proceder à contratação do Sr. **ADEMILSON ROBERTO RAMOS**, classificado em Concurso Público nº 01/2015, homologado em 21 de julho de 2015 para exercer as funções do emprego de TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS a partir de 15 de setembro de 2017.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, aos 13 (Treze) dias do mês de setembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

Engº Wellington Cyro de Almeida Leite
Superintendente



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9581 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 775-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaearaquara.com.br



NOTIFICAÇÃO

Notificamos a empresa **UNIPER HIDROGEOLOGIA E PERFURAÇÕES EIRELI**, por seu Representante Legal, Sr. André Vagner Aragoni, a comparecer neste Departamento, para assinatura do Termo de Contrato nº 2.654 conforme determina o item 12.1 do Edital da Tomada de Preços nº 004/2017 – Processo DAAE nº 2.644/2017.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, 13 DE SETEMBRO DE 2017.

Jane Belinelli Costa
Unid. de Compras Diretas e Licitações
Coordenadora